



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE  
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE  
UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DE SÃO JORGE

**Aviso**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro e ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, artigos 2º e 6º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e artigo 4º da referida Resolução, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, de 2 de outubro de 2015, mediante autorização prévia de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 02 de maio de 2015 e de 28 de maio de 2015, respetivamente, se procede à abertura de um procedimento concursal, pelo prazo de **10 dias úteis** contado a partir da data de publicação do presente aviso na *Bolsa de Emprego Público-Açores*, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para a **carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior da área de Medicina Dentária**, do Quadro Regional da Ilha de São Jorge, afeto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, Direção Regional da Saúde, Secretaria Regional da Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2. Nos termos do Despacho SRAS/SRAP/2000/1, de 19 de dezembro, faz-se constar a seguinte menção: *Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.*
3. Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação 14/2009, de 2 de dezembro; e as disposições do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
4. O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.
5. Âmbito do recrutamento · Podem candidatar-se os trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.
6. Local de trabalho · Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que integra o Centro de Saúde da Calheta, sito em Relvinha, 9850-076 Calheta e o Centro de Saúde de Velas, sito na Rua do Corpo Santo, 9800 Velas.
7. Caracterização do posto de trabalho · Exercício de funções com grau de complexidade 3, de acordo com o conteúdo funcional do anexo à LTFP, sendo que as funções a desempenhar incidem sobre tarefas inerentes à área de Medicina Dentária.
8. Perfil de competências · Experiência profissional comprovada no contexto de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com realização de atividades de promoção da saúde oral dos indivíduos, no âmbito de cuidados individuais que visem prevenir e tratar as doenças orais.
9. Posição remuneratória · o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015.
10. Requisitos de admissão · Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:
  - a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 17.º da LTFP;
  - b) Sejam titulares de licenciatura em Medicina Dentária e inscrição válida na respetiva ordem profissional.

Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11. Impedimentos de admissão - Nos termos da alínea l), do n.º 3 do artigo 19.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos ao órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
12. Formalização das candidaturas:

12.1. Forma de apresentação da candidatura · Efetuada em suporte de papel através do preenchimento do modelo de formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 2/2010, de 4 de janeiro, disponível na Bolsa de Emprego Público Açores ([http://bepa.azores.gov.pt/documentos/Formularios/Formulario\\_Candidatura.pdf](http://bepa.azores.gov.pt/documentos/Formularios/Formulario_Candidatura.pdf)).

12.2. Local de apresentação - O formulário da candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado, pode ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento, na Secção de Pessoal da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge (das 9h00 às 15h30), sita em Relvinha, concelho de Calheta, ou remetida por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada, endereçada ao Presidente do Júri do presente procedimento concursal, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

12.3. Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

12.4. A candidatura deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Quatro exemplares do *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional, devendo para o efeito anexar os documentos comprovativos da formação e experiência profissional;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, com respetiva classificação final;
- c) Cópia da cédula profissional válida;
- d) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da atividade que executa, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos e da respetiva antiguidade, nos casos em que seja aplicável.

13. As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14. Métodos de seleção - Os métodos de seleção a utilizar, ao abrigo do artigo 36º da LTFP, com as adaptações constantes do n.º 8 do artigo 6º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e do artigo 6º da Resolução de Conselho de Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, são os seguintes:

- a) Candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar obrigatoriamente, exceto quando afastados por declaração escrita: Avaliação curricular (AC) e Entrevista profissional de seleção (EPS), ambos valorados de 0 a 20 valores e com as seguintes ponderações: AC . ponderação de 60% e EPS . ponderação de 40%. A valoração final (VF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da seguinte fórmula:  $VF = 0,60 \times AC + 0,40 \times EPS$ .
- b) Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista profissional de seleção (EPS), ambos valorados de 0 a 20 valores e com as seguintes ponderações: PC . ponderação de 60%, e EPS . ponderação de 40%. A valoração final (VF) resulta da seguinte fórmula:  $VF = 0,60 \times PC + 0,40 \times EPS$ .

14.1. Avaliação curricular (AC) . visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na AC são considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, através da média aritmética simples as classificações dos seguintes elementos: Habilitação académica (HA); Formação profissional (FP), considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; Experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e Avaliação de desempenho (AD) relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

14.2. Entrevista de profissional de seleção (EPS) . visa avaliar, de forma objetiva e sistémica, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoais. A EPS terá a duração máxima de trinta minutos e é valorado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas

14.3. Prova de Conhecimentos (PC) . visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração máxima de três horas e incidirá sobre temas de natureza genérica e de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função, e que serão os seguintes:

Temas de natureza genérica:

- Constituição da República Portuguesa;
- Órgãos próprios da Região e suas competências (Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores; Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho);
- Serviço Regional de Saúde (Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro e alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2010/A, de 4 de janeiro);
- Orgânica da USISJ (Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2006/A, de 2 de agosto);

- Regime de vinculação, de carreiras, de remunerações e de contrato de trabalho em funções públicas (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e sucessivas alterações; Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro);
- Regime de Proteção Social na parentalidade (Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro; Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril, e Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril);
- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública Regional dos Açores - SIADAPRA (Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro);
- Procedimento Administrativo (Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Temas de natureza específica:

- Medicina Dentária preventiva;
- Medicina oral e cirurgia oral;
- Patologia oral e anomalias do sistema estomatognático.

14.4. Durante a prova será permitida a consulta da legislação, não comentada ou anotada, indicada no ponto anterior e de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

15. Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, bem como os que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, e na classificação final.
16. Cada um dos métodos obrigatórios é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei.
17. As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitado por escrito.
18. Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Resolução.
19. A ordenação final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de seleção, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos.
20. Exclusão e notificações de candidatos - de acordo com o preceituado no n.º 1 artigo 30.º da Resolução acima mencionada, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do citado artigo, para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
21. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Resolução.
22. A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após audiência dos interessados e homologação, será publicitada na BEP-Açores, afixada em local visível e público da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado.
23. Atendendo ao número de lugares por cada posto de trabalho, não foi fixada quota para deficientes, aplicando-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março: os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório (conferir respetivo ponto 8 - ~~N~~ecessidades especiais), sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
24. Composição do júri:  
 Presidente: Maria Madalena Borba Mont~~A~~lverne Sequeira Menezes, Técnica Superior, área de Medicina Dentária, do Quadro Regional da Ilha Terceira, afeta à Unidade de Saúde da Ilha Terceira.  
 Vogais Efetivos:  
 Isabel do Carmo Teixeira de Viveiros, Técnica Superior, área de Medicina Dentária, do Quadro Regional de Ilha de S. Miguel, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
 José Gabriel Moniz, Técnico Superior, área de Medicina Dentária, do Quadro Regional da Ilha de S. Miguel, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.  
 Vogais Suplentes:  
 Luís Daniel Pinto Sampaio Rodrigues, Técnico Superior, área de Medicina Dentária, do Quadro Regional de Ilha da Terceira, afeto à Unidade de Saúde da Ilha Terceira.  
 Maria Clélia Espínola Louro, Técnica Superior, área de Medicina Dentária, do Quadro Regional de Ilha da Graciosa, afeta à Unidade de Saúde da Ilha Graciosa.